

Lei Municipal nº 782/92

Síntula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo
Publicado no Jornal _____ a conceder uma pensão mensal
Novo Horizonte para Aline Neves Bolsanel e da
Em data de 24/07/92 outras providências.
Páginas 16

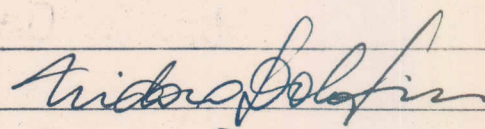
Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, decretou e Eu, Edson Dalchiaron, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Mangueirinha a conceder uma pensão mensal para Aline Neves Bolsanel, portadora da Síndrome de Down.

Art. 2º - O pagamento mencionado no artigo anterior será de $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo vigente na região, verba esta do Departamento de Administração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de julho de 1992.


Edson Dalchiaron
Prefeito Municipal